

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 1/2020

Data: 28/01/2020

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, DE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Código da Dotação :
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES FIAT DUCATO-AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES FIAT DUCATO GREENC. RENAVAL: 01216523565, ANO 2019, MODELO 2019, PLACA BDR, NÚMERO 9H63, CHASSI 3C6DFVBK9KE528097. (14702)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: PAULA MARUCHIN BARSKI:

Paulo Frontin, 28 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

01

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

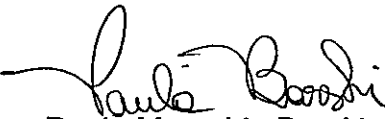
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO
112020 FMS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Paula Maruchin Barski, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, exercendo minhas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao objeto a ser licitado.

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 24/01/2020
Assinatura: Paula Maruchin Barski


Paula Maruchin Barski

Secretaria Municipal de Saúde

Município de Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 02/2020

Paulo Frontin, 21 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Licitação.

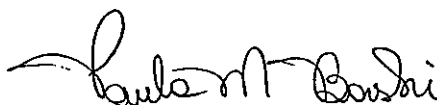
Assunto: Solicitação Cobertura de Seguro de Veículo.

Através do presente, solicito Vossa Senhoria, se digne INEXIGIR a licitação, visto que as empresas fornecedoras do serviço não fornecem cotações devido ao fato de que o veículo é conduzido por mais de um condutor, conforme cópias das respostas das seguradoras em anexo.

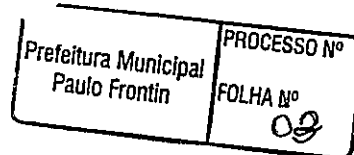
Tem a finalidade de solicitar com **URGÊNCIA**, que seja contratado Seguro Total e contra terceiros, pelo período de 01 (um) ano, para veículo AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, de forma a garantir a cobertura do veículo a pertencer ao Município de Paulo Frontin – PR.

Desde já colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 24 / 01 / 2020
Assinatura: admim


Paula Maruchin Barski

Secretaria Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

01/2020

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO

Contratação de Seguro Total e contra terceiros, pelo período de 01 (um) ano, para o veículo AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, de forma a garantir a cobertura do veículo a pertencer ao Município de Paulo Frontin – PR.

1.1- OBJETO DO SEGURO DETALHADO

O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de Seguro Total e contra terceiros pelo período de 01 (um) ano, para o Veículo Tipo Ambulância Suporte Simples Fiat Ducato Greenc. RENAVAM: 01216523565, ano 2019, modelo 2019, Placa BDR, Número 9H63, Chassi 3C6DFVBK9KE528097.

1.2- DA PLANILHA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Ambulância Suporte Simples Fiat Ducato Greenc. RENAVAM: 01216523565, ano 2019, modelo 2019, Placa BDR, Número 9H63, Chassi 3C6DFVBK9KE528097.

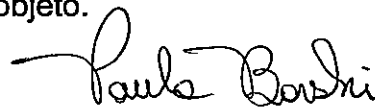
14702

2- JUSTIFICATIVAS PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Justifica-se a contratação de Seguro Total e contra terceiros, tendo em vista que o veículo do município estará em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios. É imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, pois dará mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros. Além de que é exigência para o recebimento do veículo pelo município.

3- CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica ao objeto.


Paula Maruchin Barski

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 04
---------------------------------------	-------------------------------

youuse

Agora fale um pouquinho sobre o seu carro.

:(

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin,
a gente ainda não tá
trabalhando com seguros
para esse modelo e versão de
carro.

Quero ser avisado no email
[financeiropaulofrontin@paulofrontin@paulofrontin.gov.br](mailto:financeiropaulofrontin@paulofrontin.gov.br)
quando o serviço estiver
disponível.

ANULAR

NÃO TEMO INTERESSE

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
05

Chat



13 Preços e coberturas

Infelizmente não foi possível encontrar um preço para você

Não estou conseguindo cotar o meu seguro, o que faço?

O Santander AutoCompare estará ao seu lado para te ajudar com qualquer dúvida no momento de cotar o seguro. Além disso, falar com um dos consultores do Santander AutoCompare abre a possibilidade de ouvir um leque de opções que podem se enquadrar no seu perfil



Alterar Cotação



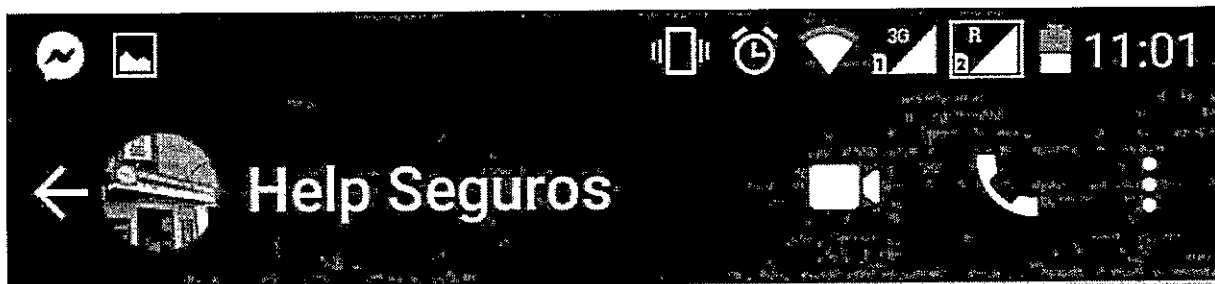
0800 545 1140 | 4004 4495 | 0800 723 4495

WhatsApp

O serviço Santander AutoCompare é prestado pela Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A., registro SUSEP 10.2041572/9 e CNPJ 04.770.779/0001-71. O registro dos planos na SUSEP não implica, por parte da Aularqua, Inconlivo ou recomendação a sua

Editar todas

PT 14:05 22/01/2022 22/01/2020



Logo te passo 15:43



15:43 ✓✓



15:43

Não vou conseguir enviar 16:58

Hoje 16:58

Está em análise 16:58

A maioria das seguradoras não aceita

16:59

Ok 17:01 ✓✓

Ficamos no aguardo 17:01 ✓✓

Ok obrigada 17:01

22 DE JANEIRO DE 2020



Digite uma mensa...



PROCESSO Nº
FOLHA Nº
07



11:01



Help Seguros



Logo te passo 15:43



15:43 ✓✓



15:43

Não vou conseguir enviar 16:58

Hoje 16:58

Está em análise 16:58

A maioria das seguradoras não aceita

16:59

Ok 17:01 ✓✓

Ficamos no aguardo 17:01 ✓✓

Ok obrigada 17:01

22 DE JANEIRO DE 2020

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

08



Digite uma mensa...



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-------------------------------

ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 279676318		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Janeiro/2020	
Início da Vigência: 22/01/2020	Data do Orçamento: 21/01/2020	
Término da Vigência: 22/01/2021	Versão do cálculo: 4	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 22/01/2020	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MORO E GELLER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 35236024	LII5DJ
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE		
CNPJ: 08.597.121/0001-74	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 5.448,60	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 559,65	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 55,48	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 100,33	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 44,19	
5V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.001,45	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 7.209,70

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 7.209,70

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 20/02/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70
2	0,00%	R\$ 3.604,85	R\$ 7.209,70
3	0,00%	R\$ 2.403,23	R\$ 7.209,69
4	0,00%	R\$ 1.802,42	R\$ 7.209,68
5	0,00%	R\$ 1.441,94	R\$ 7.209,70
6	0,00%	R\$ 1.201,62	R\$ 7.209,72
7	0,00%	R\$ 1.029,96	R\$ 7.209,72
8	0,00%	R\$ 901,21	R\$ 7.209,68
9	0,00%	R\$ 801,08	R\$ 7.209,72
10	0,00%	R\$ 720,97	R\$ 7.209,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.604,85	R\$ 7.209,70
3	0,00%	R\$ 2.403,23	R\$ 7.209,69
4	0,00%	R\$ 1.802,42	R\$ 7.209,68
5	0,00%	R\$ 1.441,94	R\$ 7.209,70
6	0,00%	R\$ 1.201,62	R\$ 7.209,72

PROCESSO Nº

Citua Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

11

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.029,96	R\$ 7.209,72
8	0,00%	R\$ 901,21	R\$ 7.209,68
9	0,00%	R\$ 801,08	R\$ 7.209,72
10	0,00%	R\$ 720,97	R\$ 7.209,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70
2	0,00%	R\$ 3.604,85	R\$ 7.209,70
3	0,00%	R\$ 2.403,23	R\$ 7.209,69
4	0,00%	R\$ 1.802,42	R\$ 7.209,68
5	0,00%	R\$ 1.441,94	R\$ 7.209,70
6	0,00%	R\$ 1.201,62	R\$ 7.209,72
7	0,00%	R\$ 1.029,96	R\$ 7.209,72
8	0,00%	R\$ 901,21	R\$ 7.209,68
9	0,00%	R\$ 801,08	R\$ 7.209,72
10	0,00%	R\$ 720,97	R\$ 7.209,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70
2	0,00%	R\$ 3.604,85	R\$ 7.209,70
3	0,00%	R\$ 2.403,23	R\$ 7.209,69
4	0,00%	R\$ 1.802,42	R\$ 7.209,68
5	0,00%	R\$ 1.441,94	R\$ 7.209,70
6	0,00%	R\$ 1.201,62	R\$ 7.209,72
7	0,00%	R\$ 1.029,96	R\$ 7.209,72
8	0,00%	R\$ 901,21	R\$ 7.209,68
9	0,00%	R\$ 801,08	R\$ 7.209,72
10	0,00%	R\$ 720,97	R\$ 7.209,70

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 3.604,85	R\$ 7.209,70
3	0,00%	R\$ 2.403,23	R\$ 7.209,69
4	0,00%	R\$ 1.802,42	R\$ 7.209,68
5	0,00%	R\$ 1.441,94	R\$ 7.209,70
6	0,00%	R\$ 1.201,62	R\$ 7.209,72

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
12

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.029,96	R\$ 7.209,72
8	0,00%	R\$ 901,21	R\$ 7.209,68
9	0,00%	R\$ 801,08	R\$ 7.209,72
10	0,00%	R\$ 720,97	R\$ 7.209,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

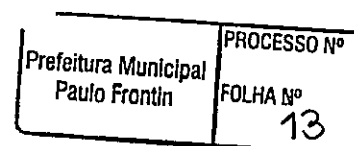
Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70
2	0,00%	R\$ 3.604,85	R\$ 7.209,70
3	0,00%	R\$ 2.403,23	R\$ 7.209,69
4	0,00%	R\$ 1.802,42	R\$ 7.209,68
5	0,00%	R\$ 1.441,94	R\$ 7.209,70
6	0,00%	R\$ 1.201,62	R\$ 7.209,72
7	0,00%	R\$ 1.029,96	R\$ 7.209,72
8	0,00%	R\$ 901,21	R\$ 7.209,68
9	0,00%	R\$ 801,08	R\$ 7.209,72
10	0,00%	R\$ 720,97	R\$ 7.209,70

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900288/2013-63 UPUU

2988





Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 279676318

Dados do Cliente:

Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE

CNPJ: 08.597.121/0001-74

Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

Data: 21/01/2020

Tarifa: Janeiro/2020

Vigência: 22/01/2020 - 22/01/2021

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica

Validade: 20/02/2020

Última Liberação: 22/01/2020

Quantidade de Itens: 1

Data da impressão: 22/01/2020

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: FIAT - NOVA DUCATO FURGÃO CARGO CURTA 2.3 16V ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 14974 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: PAULO FRONTIN - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 24.526,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 15.000,00 DMO 1R - IS R\$ 50.000,00 Cls. 45V TOTAL	R\$ 5.448,60 R\$ 559,65 R\$ 55,48 R\$ 100,33 R\$ 44,19 R\$ 1.001,45 R\$ 7.209,70

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção de Vidros:

78S	DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
076	DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMERICA DO SUL
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

Orçamento: 279676318		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo		Tarifa: Janeiro/2020
Início da Vigência: 22/01/2020		Data do Orçamento: 21/01/2020
Término da Vigência: 22/01/2021		Versão do cálculo: 4
Quantidade de Itens: 1		Última Liberação: 22/01/2020
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
MORO E GELLER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(42) 35236024	LI15DJ
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE		
CNPJ: 08.597.121/0001-74		Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 5.448,60	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 559,65	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 55,48	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 100,33	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 44,19	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 1.001,45	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 1		
Prêmio do Seguro		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 649685/2020

Expedição: 07/01/2020, às 09:43:42

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

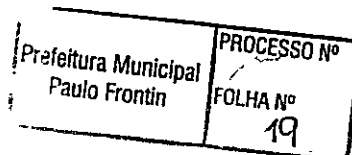
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

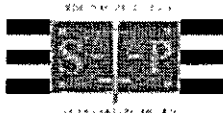
Emitido no dia 06/01/2020 às 09:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
20

1/1



16/01/2020

7629603

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9056397**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/01/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

COMITÊ VERIFICADOR

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: 7629603



Comarca Municipal
de Fronteira

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:50 do dia 19/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2020.

Código de controle da certidão: **191E.888F.F1B0.4D21**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

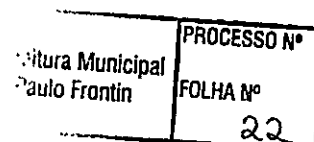
Observações RFB:

MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.198.164/0001-60**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**Endereço:** AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020**Certificação Número:** 2020011801285294767595

Informação obtida em 20/01/2020 11:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

23



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT
SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECADAÇÃO, INTELIGÊNCIA
DE DADOS E ATENDIMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL - DRTC-II
POSTO FISCAL DA CAPITAL - LAPA
RUA NOSSA SENHORA DA LAPA nº 370 - LAPA/SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

SFPEXP 202002196A

INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

IE: 108.377.122.112 | CNPJ: 61.198.164/0001-60

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.

CERTIDÃO NEGATIVA

1. Este documento não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao tributo ICMS. Assim, débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa para esta certidão.
2. Esta Certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima e (c) Débitos inscritos em "Dívida Ativa" do Estado. Certidão para este último fim deverá ser emitida por meio eletrônico no endereço: <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>.
3. Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como "LICITAÇÃO".
4. Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados ulteriormente.
5. Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
6. Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 135 de 18/12/2014.

Local de emissão:

POSTO FISCAL DA CAPITAL - LAPA

Data de emissão:

15 de janeiro de 2020

Emitido por:

ELCIO DE SOUZA RUFINO

Assistente Fiscal do Posto Fiscal da Capital - Lapa

Responsável:

CELSE ESPINDOLA PINHEIRO (Substituto)

Chefe do Posto Fiscal da Capital - Lapa



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2020 16:20:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1441169

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/01/2021 15:55:26 (hora local)**.

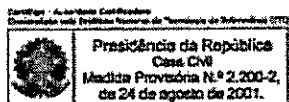
¹**Código de Autenticação Digital: 102272101201554380147-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc2a215502a4a8da6279f99cc64e27453e9fa5d56b6847d3080bc5df8dce62369c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e1411447509dec16326f065a7e86e1658



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	--



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0665730 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 11/10/2019

Validade: 08/04/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)

CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)

CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)

CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)

CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)

CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)

CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)

CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)

CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)

CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)

CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)

CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)

CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
26



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00245 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 00505 - CEP: 05113-020)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

PROCESSO Nº

Municipal
Frontin

FOLHA Nº

27



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 00367 - CEP: 01049-000)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04069-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 00402 - CEP: 02146-000)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
28



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)

CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)

CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)

CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)

CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DO MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO NÚMERO 1054492-96.2019.8.26.0053, CONFORME MANIFESTAÇÃO SEI 6017.2019/0059132-3.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

**SITUAÇÃO FISCAL
REGULAR**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
29



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000606762-2019
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 01475, CAMPOS ELISIOS -
CEP: 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 18/09/2019
Validade: 16/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:57:38 horas do dia 03/12/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CDA39C46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
30



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipc

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

CDA	Situação
1.265.649.133	Inscrito / Suspenso

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

CDA	Situação
1.046.425.343	Inscrito / Suspenso
1.046.425.365	Inscrito / Suspenso
1.046.425.376	Inscrito / Suspenso
1.046.425.387	Inscrito / Suspenso
1.046.425.398	Inscrito / Suspenso
1.046.425.432	Inscrito / Suspenso
1.046.425.443	Inscrito / Suspenso
1.046.425.498	Inscrito / Suspenso
1.046.425.510	Inscrito / Suspenso
1.046.425.521	Inscrito / Suspenso
1.046.425.532	Inscrito / Suspenso
1.046.425.543	Inscrito / Suspenso
1.046.425.598	Inscrito / Suspenso
1.046.425.810	Inscrito / Suspenso
1.046.425.821	Inscrito / Suspenso
1.046.425.832	Inscrito / Suspenso
1.046.425.843	Inscrito / Suspenso
1.046.425.854	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora / DEAT/CFA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 10	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE:

61198164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.865	Inscrito / Suspenso
1.046.425.876	Inscrito / Suspenso
1.046.425.887	Inscrito / Suspenso
1.046.427.608	Inscrito / Suspenso
1.046.427.620	Inscrito / Suspenso
1.046.834.052	Inscrito / Suspenso
1.053.362.937	Inscrito / Suspenso
1.053.363.291	Inscrito / Suspenso
1.053.363.514	Inscrito / Suspenso
1.053.364.468	Inscrito / Suspenso
1.056.094.404	Inscrito / Suspenso
1.056.095.269	Inscrito / Suspenso
1.056.095.414	Inscrito / Suspenso
1.063.671.244	Inscrito / Suspenso
1.063.671.255	Inscrito / Suspenso
1.063.671.277	Inscrito / Suspenso
1.063.671.322	Inscrito / Suspenso
1.063.671.377	Inscrito / Suspenso
1.063.671.388	Inscrito / Suspenso
1.063.671.499	Inscrito / Suspenso
1.063.671.755	Inscrito / Suspenso
1.063.671.844	Inscrito / Suspenso
1.063.671.933	Inscrito / Suspenso
1.063.671.966	Inscrito / Suspenso
1.063.671.977	Inscrito / Suspenso
1.063.672.187	Inscrito / Suspenso
1.063.690.408	Inscrito / Suspenso
1.063.690.485	Inscrito / Suspenso
1.063.690.541	Inscrito / Suspenso
1.063.690.808	Inscrito / Suspenso
1.063.691.084	Inscrito / Suspenso
1.063.691.140	Inscrito / Suspenso
1.063.691.184	Inscrito / Suspenso
1.063.691.240	Inscrito / Suspenso
1.063.691.351	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Folha 2 de 10	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

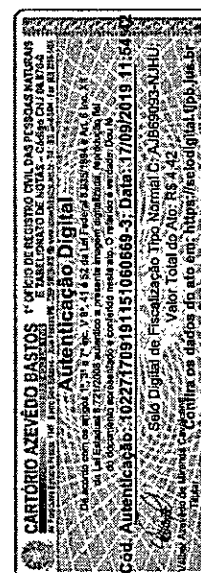
Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.691.440	Inscrito / Suspenso
1.063.695.080	Inscrito / Suspenso
1.063.695.091	Inscrito / Suspenso
1.063.695.170	Inscrito / Suspenso
1.063.695.403	Inscrito / Suspenso
1.063.695.425	Inscrito / Suspenso
1.063.695.547	Inscrito / Suspenso
1.063.695.614	Inscrito / Suspenso
1.063.695.770	Inscrito / Suspenso
1.063.695.791	Inscrito / Suspenso
1.063.695.814	Inscrito / Suspenso
1.063.695.847	Inscrito / Suspenso
1.063.695.869	Inscrito / Suspenso
1.063.695.947	Inscrito / Suspenso
1.063.695.980	Inscrito / Suspenso
1.063.696.035	Inscrito / Suspenso
1.063.696.080	Inscrito / Suspenso
1.063.696.124	Inscrito / Suspenso
1.063.696.168	Inscrito / Suspenso
1.063.696.190	Inscrito / Suspenso
1.063.696.202	Inscrito / Suspenso
1.063.696.468	Inscrito / Suspenso
1.063.696.524	Inscrito / Suspenso
1.063.696.657	Inscrito / Suspenso
1.063.700.356	Inscrito / Suspenso
1.063.700.456	Inscrito / Suspenso
1.063.700.589	Inscrito / Suspenso
1.063.700.634	Inscrito / Suspenso
1.063.700.734	Inscrito / Suspenso
1.063.700.823	Inscrito / Suspenso
1.063.700.890	Inscrito / Suspenso
1.063.700.912	Inscrito / Suspenso
1.063.700.989	Inscrito / Suspenso
1.063.701.233	Inscrito / Suspenso
1.063.701.244	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Folha 3 de 10	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	----------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

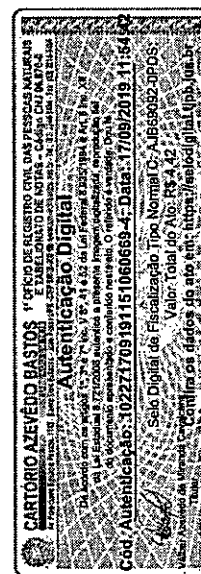
Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.701.277	Inscrito / Suspenso
1.063.701.322	Inscrito / Suspenso
1.063.701.422	Inscrito / Suspenso
1.063.701.466	Inscrito / Suspenso
1.063.701.611	Inscrito / Suspenso
1.063.701.633	Inscrito / Suspenso
1.063.701.733	Inscrito / Suspenso
1.063.701.899	Inscrito / Suspenso
1.063.705.551	Inscrito / Suspenso
1.063.705.851	Inscrito / Suspenso
1.063.705.895	Inscrito / Suspenso
1.063.706.072	Inscrito / Suspenso
1.063.706.240	Inscrito / Suspenso
1.063.706.283	Inscrito / Suspenso
1.063.706.339	Inscrito / Suspenso
1.063.706.528	Inscrito / Suspenso
1.063.706.639	Inscrito / Suspenso
1.063.706.640	Inscrito / Suspenso
1.063.706.828	Inscrito / Suspenso
1.063.706.840	Inscrito / Suspenso
1.063.706.972	Inscrito / Suspenso
1.063.706.983	Inscrito / Suspenso
1.063.707.016	Inscrito / Suspenso
1.063.707.150	Inscrito / Suspenso
1.063.707.205	Inscrito / Suspenso
1.066.893.642	Inscrito / Suspenso
1.066.893.731	Inscrito / Suspenso
1.066.896.739	Inscrito / Suspenso
1.066.896.883	Inscrito / Suspenso
1.066.896.950	Inscrito / Suspenso
1.066.897.127	Inscrito / Suspenso
1.066.897.193	Inscrito / Suspenso
1.066.897.493	Inscrito / Suspenso
1.066.932.396	Inscrito / Suspenso
1.066.932.519	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora / DEAT/CPA RG: 21.6214.244
CRDA nº 23512830	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Folha 4 de 10	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

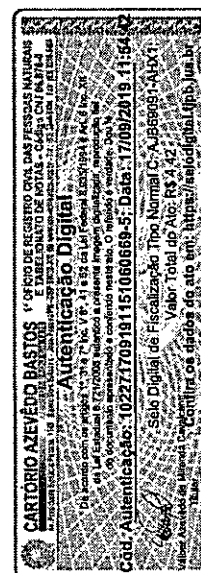
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE:

61198164

IE:

CDA	Situação
1.066.932.641	Inscrito / Suspenso
1.066.932.685	Inscrito / Suspenso
1.066.932.730	Inscrito / Suspenso
1.066.932.908	Inscrito / Suspenso
1.066.932.941	Inscrito / Suspenso
1.066.932.952	Inscrito / Suspenso
1.066.932.963	Inscrito / Suspenso
1.066.933.007	Inscrito / Suspenso
1.066.933.230	Inscrito / Suspenso
1.066.933.351	Inscrito / Suspenso
1.066.933.362	Inscrito / Suspenso
1.066.933.451	Inscrito / Suspenso
1.066.933.618	Inscrito / Suspenso
1.066.933.630	Inscrito / Suspenso
1.066.933.784	Inscrito / Suspenso
1.066.934.028	Inscrito / Suspenso
1.066.934.039	Inscrito / Suspenso
1.066.934.250	Inscrito / Suspenso
1.066.934.383	Inscrito / Suspenso
1.066.934.428	Inscrito / Suspenso
1.066.934.450	Inscrito / Suspenso
1.066.934.617	Inscrito / Suspenso
1.066.934.661	Inscrito / Suspenso
1.066.934.672	Inscrito / Suspenso
1.066.934.717	Inscrito / Suspenso
1.066.934.772	Inscrito / Suspenso
1.072.115.400	Inscrito / Suspenso
1.072.115.433	Inscrito / Suspenso
1.072.115.455	Inscrito / Suspenso
1.072.115.466	Inscrito / Suspenso
1.072.115.588	Inscrito / Suspenso
1.072.115.600	Inscrito / Suspenso
1.072.115.633	Inscrito / Suspenso
1.072.115.644	Inscrito / Suspenso
1.072.115.700	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	
Folha 5 de 10	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) (DOE de 02/04/1998).	
mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
---------------------------------------	-------------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.115.711	Inscrito / Suspenso
1.072.115.733	Inscrito / Suspenso
1.072.115.766	Inscrito / Suspenso
1.072.115.800	Inscrito / Suspenso
1.072.115.944	Inscrito / Suspenso
1.072.115.977	Inscrito / Suspenso
1.072.115.988	Inscrito / Suspenso
1.072.115.999	Inscrito / Suspenso
1.072.116.043	Inscrito / Suspenso
1.072.116.165	Inscrito / Suspenso
1.072.116.210	Inscrito / Suspenso
1.072.116.454	Inscrito / Suspenso
1.072.116.465	Inscrito / Suspenso
1.072.116.600	Inscrito / Suspenso
1.072.116.665	Inscrito / Suspenso
1.072.116.676	Inscrito / Suspenso
1.072.116.721	Inscrito / Suspenso
1.072.116.798	Inscrito / Suspenso
1.072.116.821	Inscrito / Suspenso
1.072.116.832	Inscrito / Suspenso
1.072.116.921	Inscrito / Suspenso
1.072.116.954	Inscrito / Suspenso
1.072.116.976	Inscrito / Suspenso
1.072.117.031	Inscrito / Suspenso
1.072.117.064	Inscrito / Suspenso
1.072.117.086	Inscrito / Suspenso
1.072.117.153	Inscrito / Suspenso
1.072.117.397	Inscrito / Suspenso
1.072.117.609	Inscrito / Suspenso
1.072.117.820	Inscrito / Suspenso
1.072.117.897	Inscrito / Suspenso
1.072.117.953	Inscrito / Suspenso
1.072.118.285	Inscrito / Suspenso
1.072.118.286	Inscrito / Suspenso
1.072.118.320	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O.S. Vieira Supervisora DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Folha 6 de 10	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

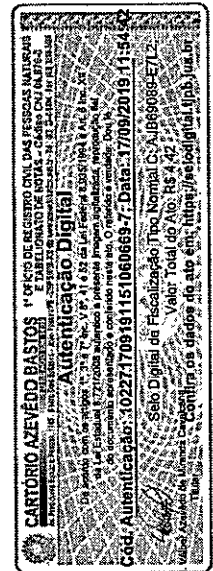
Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.118.341	Inscrito / Suspenso
1.072.118.352	Inscrito / Suspenso
1.072.118.374	Inscrito / Suspenso
1.072.118.563	Inscrito / Suspenso
1.072.118.630	Inscrito / Suspenso
1.072.118.708	Inscrito / Suspenso
1.072.118.730	Inscrito / Suspenso
1.072.118.741	Inscrito / Suspenso
1.072.118.896	Inscrito / Suspenso
1.072.118.985	Inscrito / Suspenso
1.072.118.996	Inscrito / Suspenso
1.072.119.030	Inscrito / Suspenso
1.072.119.195	Inscrito / Suspenso
1.072.119.229	Inscrito / Suspenso
1.072.119.295	Inscrito / Suspenso
1.072.119.307	Inscrito / Suspenso
1.072.119.407	Inscrito / Suspenso
1.072.119.440	Inscrito / Suspenso
1.072.119.473	Inscrito / Suspenso
1.072.119.562	Inscrito / Suspenso
1.072.119.640	Inscrito / Suspenso
1.072.119.718	Inscrito / Suspenso
1.072.119.751	Inscrito / Suspenso
1.072.119.762	Inscrito / Suspenso
1.072.119.818	Inscrito / Suspenso
1.072.120.036	Inscrito / Suspenso
1.072.120.280	Inscrito / Suspenso
1.072.120.591	Inscrito / Suspenso
1.072.120.769	Inscrito / Suspenso
1.072.120.814	Inscrito / Suspenso
1.072.120.858	Inscrito / Suspenso
1.072.120.869	Inscrito / Suspenso
1.072.121.124	Inscrito / Suspenso
1.072.121.313	Inscrito / Suspenso
1.072.134.496	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina G. S. Viana Supervisora DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	
Folha 7 de 10	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

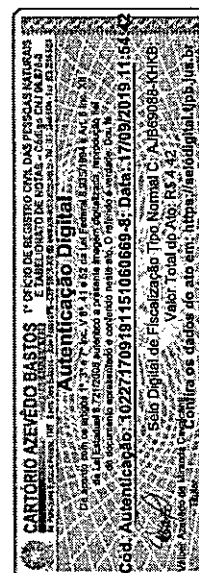
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE:

61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.134.796	Inscrito / Suspenso
1.072.134.830	Inscrito / Suspenso
1.072.134.896	Inscrito / Suspenso
1.072.134.919	Inscrito / Suspenso
1.072.135.151	Inscrito / Suspenso
1.072.135.162	Inscrito / Suspenso
1.072.135.195	Inscrito / Suspenso
1.072.135.251	Inscrito / Suspenso
1.072.135.473	Inscrito / Suspenso
1.072.135.540	Inscrito / Suspenso
1.072.135.618	Inscrito / Suspenso
1.072.135.730	Inscrito / Suspenso
1.072.135.762	Inscrito / Suspenso
1.072.136.040	Inscrito / Suspenso
1.072.136.161	Inscrito / Suspenso
1.080.865.760	Inscrito / Suspenso
1.080.866.070	Inscrito / Suspenso
1.080.866.081	Inscrito / Suspenso
1.080.866.104	Inscrito / Suspenso
1.080.867.858	Inscrito / Suspenso
1.080.867.869	Inscrito / Suspenso
1.080.867.870	Inscrito / Suspenso
1.080.868.246	Inscrito / Suspenso
1.083.718.547	Inscrito / Suspenso
1.091.673.568	Inscrito / Suspenso
1.091.673.579	Inscrito / Suspenso
1.091.673.590	Inscrito / Suspenso
1.128.134.703	Inscrito / Suspenso
1.128.134.714	Inscrito / Suspenso
1.128.681.258	Inscrito / Suspenso
1.128.681.269	Inscrito / Suspenso
1.128.681.270	Inscrito / Suspenso
1.129.415.015	Inscrito / Suspenso
1.129.415.059	Inscrito / Suspenso
1.130.614.141	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Folha 8 de 10	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.130.616.561	Inscrito / Suspenso
1.132.229.171	Inscrito / Suspenso
1.132.229.182	Inscrito / Suspenso
1.132.229.205	Inscrito / Suspenso
1.132.229.216	Inscrito / Suspenso
1.132.229.238	Inscrito / Suspenso
1.132.229.249	Inscrito / Suspenso
1.132.229.250	Inscrito / Suspenso
1.133.495.451	Inscrito / Suspenso
1.133.495.462	Inscrito / Suspenso
1.133.495.473	Inscrito / Suspenso
1.136.598.444	Inscrito / Suspenso
1.136.598.544	Inscrito / Suspenso
1.136.598.555	Inscrito / Suspenso
1.136.598.588	Inscrito / Suspenso
1.138.881.170	Inscrito / Suspenso
1.138.881.180	Inscrito / Suspenso
1.156.047.071	Inscrito / Suspenso
1.157.283.624	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0034-28

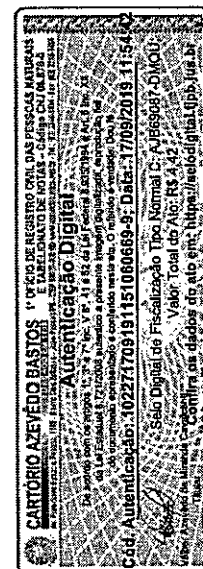
IE:

CDA	Situação
1.073.243.755	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

CDA	Situação
1.053.367.100	Inscrito / Suspenso
1.056.096.668	Inscrito / Suspenso
1.063.677.716	Inscrito / Suspenso
1.063.677.816	Inscrito / Suspenso
1.063.677.827	Inscrito / Suspenso
1.063.677.882	Inscrito / Suspenso
1.063.677.893	Inscrito / Suspenso
1.063.677.960	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina D.S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.204.245
CRDA nº 23512830	
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Folha 9 de 10	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	----------------------------



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE:

61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.678.004	Inscrito / Suspenso
1.063.678.015	Inscrito / Suspenso
1.063.678.037	Inscrito / Suspenso
1.063.678.081	Inscrito / Suspenso
1.063.678.137	Inscrito / Suspenso
1.063.678.148	Inscrito / Suspenso
1.063.678.204	Inscrito / Suspenso
1.063.678.215	Inscrito / Suspenso
1.063.678.259	Inscrito / Suspenso
1.063.678.260	Inscrito / Suspenso
1.063.678.281	Inscrito / Suspenso
1.063.678.426	Inscrito / Suspenso
1.063.678.437	Inscrito / Suspenso
1.063.678.481	Inscrito / Suspenso
1.063.678.492	Inscrito / Suspenso
1.063.678.526	Inscrito / Suspenso
1.063.678.559	Inscrito / Suspenso
1.063.678.670	Inscrito / Suspenso
1.063.678.681	Inscrito / Suspenso
1.063.678.737	Inscrito / Suspenso
1.063.678.748	Inscrito / Suspenso
1.063.678.792	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 12/09/2019 NO GDOC 1000084-468565/2019. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão.



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830 Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 40

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 12:07:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2020 11:54:44 (hora local)**.

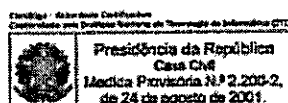
¹**Código de Autenticação Digital:** 102271709191151060669-1 a 102271709191151060669-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791b907603cae3fe3ae138edda62a97c69bc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3
c65808eb9115e521c3f1e72d70f818807929382



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.146/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 24 de julho de 2019

1. Data, hora e local: 24 de julho de 2019, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaiabanes, nº 1.238, Campos Elísios, São Paulo/SP. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presença, ainda, o Sr. Lene Araújo de Lima, Diretor Geral - Corporativo. 3. Composição da Mesa: Sr. Lene Araújo de Lima - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. 4. Ordem do dia: a) Desinvestimento do Sr. Italo Genesio Flaminio do cargo de Diretor Digital da Companhia; b) Modificação da composição da Diretoria para exclusão do cargo de Diretor Digital, reduzindo o limite máximo de 21 (vinte e um) para 20 (vinte) membros, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; c) Ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia; e d) Ratificação das funções específicas atribuídas a determinados diretores. 5. Deliberações: 1. Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aprova a desinvestimento do Sr. Italo Genesio Flaminio, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 051.479.948-07, do cargo de Diretor Digital da Companhia, registrando votos de agradecimento por sua dedicação e contribuição à Companhia. 5.2. Aprova a modificação da composição da Diretoria para a exclusão do cargo de Diretor Digital, diminuindo o número máximo de diretores de 21 (vinte e um) para 20 (vinte) membros, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social, conforme transcrição a seguir: "Artigo 6º - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) Diretor Geral - Seguros e Investimentos, 01 (um) Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento, 01 (um) Diretor Geral - Corporativo, 01 (um) Diretor Geral - Comercial, 01 (um) Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor de Produção, 01 (um) Diretor Financeiro, do Patrimônio e Suprimentos, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos, 01 (um) Diretor de Marketing e Clientes, 01 (um) Diretor de Serviços e 01 (um) Diretor sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição". 5.3. Ratificou a atual composição da Diretoria da Sociedade, com mandato que se estenderá até a Assembleia que aprovar as contas do exercício social de 2021, a saber: Diretor Presidente: Roberto Zorzo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 641.284.587-91; Diretor Geral - Seguros e Investimentos: Marcelo Barros Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.881.937-95; Diretor Geral - Financeiro, Controladoria e Atendimento: Celso Damasci, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.833.076-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; Diretor Geral - Corporativo: Luiz Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-90; Diretor Geral - Comercial: João Ricardo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07; Diretor Geral - Negócios Financeiros e Serviços: Marcelo Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.918-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 157.232.919-49; Diretor de Produto - Automóvel: Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.468.498-95; Diretor de Produto - Seguros de Pessoas: Fernanda Haydes Pasquini, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.318.348 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 162.734.298-20; Diretor de Sinistros: Lauroton Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.172.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 012.085.678-61; Diretor Técnico: Fabio Chaga Morici, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.680.328-42; Diretora de Produção: Eva Vazquez Monteiro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.874-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 069.872.138-30; Diretora Financeira, do Patrimônio e Suprimentos: Claudia de Oliveira Machado, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.802.049-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 075.413.558-60; Diretora de Atendimento: Sônia Aparecida Belezzi Roca, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 022.641.528-77; Diretor de Tecnologia da Informação: Marcelo Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.181.818-04; Diretor de Serviços: Marcelo Scatolacci da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.578-05; Diretor de Marketing e Clientes: Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IPR/RJ, inscrito no CPF sob o nº 874.857.877-34; e, Diretor sem denominação especial: Marcelo Zorzo, brasileiro, casado, secretário, portador da Cédula de Identidade RG nº 702.331.385-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 412.391.640-08, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 810/34, Torre B, 10º andar, Campos Elísios, São Paulo/SP, permanecendo votos 01 (um) cargo de Diretor Geral - Produto Automóvel, 01 (um) cargo de Diretor de Produto - Ramos Elementares e 01 (um) cargo de Diretor de Recursos Humanos. 5.4. Ratificou, ainda, as funções específicas atribuídas a determinados diretores estatutários, nos termos da regulamentação vigente, conforme segue: I. Funções de caráter executivo ou operacional: a. Diretor responsável pelas relações com o Susep - Jaime Soares Batista; b. Diretor responsável técnico (Circular Susep 234 e Resolução CNSP 321) - Fabio Chaga Morici; c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damasci; d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Celso Damasci; e. Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 - Jaime Soares Batista; f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados - José Flavio Leite da Silva; g. Funções de caráter de fiscalização e controle: Responsável pelo cumprimento da Lei nº 8.137/98 (Circular Susep nº 234/2005 e 445/2012) - Lene Araújo de Lima; h. Responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção contra fraudes - Lene Araújo de Lima; i. Documentos arquivados na sociedade: procurações; 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, São Paulo, 24 de julho de 2019, (assinaturas): Presidente: Sr. Lene Araújo de Lima; Secretária: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Acionistas: Porto Seguro S.A. - por seu diretor, Sr. Lene Araújo de Lima e por sua bastante procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Parees Empreendimentos e Participações S.A. - por sua bastante procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Diretor Presidente: Sr. Lene Araújo de Lima - Diretor Geral - Corporativo. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária da Mesa, JUCESP nº 530.076/19-6 em 03/10/2019, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LITTERATIM SERVIÇOS DE TRADUÇÃO LTDA, sito à Rua Avará, 125, fundos, unidade 19 - Jardim Estrela - Poá - SP; CEP: 06563-130, inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.095/0001-80 e CCM nº 26.878. Comunica o encerramento de suas atividades em 20/Setembro/2019.

ULTRA S.A. PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF nº 54.041.438/0001-91 - NIRE 35.2.0010570-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local: 9 de outubro de 2019, às 10h00 horas, na sede social da Ultra S.A. Participações ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, na cidade e Estado de São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. Mesa: Pedro Wongschowski - Presidente; Lucio de Castro Andrade Filho - Secretário. 1. Ordem do Dia: Deliberações: Os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social, tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou emendas: (i) aprovar a lavratura da ata desta Assembleia em forma de sumário, conforme disposto o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; (ii) tendo em vista o exercício do direito de preferência, nos termos do artigo 18 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, pelos acionistas Ana Maria Vilela Igel, Fabio Igel, Marcia Igel Joppert, Joacy Igel de Castro Andrade, Lucio de Castro Andrade Filho, Bruno Igel, Pedro Wongschowski e Roberto Joppert, para aquisição de 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia - sendo 1.400.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Paulo Guilherme Aguiar Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade da Sra. Ana Paula de Queiroz Cunha, 98.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Pedro Augusto de Queiroz Cunha, 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Paulo Guilherme de Queiroz Cunha e 66.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade do Sr. Eduardo Queiroz Cunha - cada um dos demais acionistas da Companhia confirma expressa e irrevogavelmente que não exerceu o seu direito de preferência em relação a tais ações, que lhe foram ofertadas, e declara sua expressa anuência à compra e venda de tais ações sem quaisquer ressalvas; (iii) tendo em vista tratativas prévias entre os acionistas, foi dada aos acionistas detentores das ações preferenciais resgatáveis de titularidade da Companhia suas respectivas ações preferenciais resgatáveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial resgatável devida, tendo os acionistas Ana Maria Vilela Igel, Fabio Igel, Marcia Igel Joppert, Joacy Igel de Castro Andrade, Lucio de Castro Andrade Filho, Bruno Igel, Pedro Wongschowski e Roberto Joppert solicitado a conversão das 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de sua titularidade em 1.664.000 ações ordinárias. Além disso, os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social aprovaram por unanimidade e sem ressalvas a conversão de 1.664.000 ações preferenciais resgatáveis de titularidade de tais acionistas, em ações ordinárias; (iv) aprovar a alteração do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações tomadas acima, passando a vigorar com eficácia imediata com a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 1.027.258.576,77 (um bilhão, vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), dividido em 71.550.052 ações ordinárias e 3.881.773 ações preferenciais resgatáveis, todas nominativas e sem valor nominal." (v) aprovar a reatificação das deliberações tomadas nos itens (viii), (ix) e (x) da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 12/07/2019, ("Assembleia da 12/07/2019"), nos termos descritos abaixo, ficando expressamente ratificadas todas as demais deliberações tomadas na Assembleia da 12/07/2019, as quais as ações de titularidade da Companhia representam a totalidade do capital social aprovaram por unanimidade e sem ressalvas o resgate de 3.881.773 ações preferenciais resgatáveis ("Ações Resgate Condicionadas") mediante a entrega de 11.448.755 ações ordinárias de emissão da Ultrapar Participações S.A., companhia aberta inscrita no CNPJ sob nº 33.256.430/0001-39 ("Ultrapar") de titularidade da Companhia, para serem aplicadas às Ações Resgate Condicionadas de forma indivisa no capital social da Ultrapar em 12/07/2019, data do resgate, para o Sr. Paulo Guilherme Aguiar Cunha, pelo respectivo valor contábil nos termos do art. 22 da Lei n. 9.249, de 1995, com a consequente redução do capital social da Companhia e posterior cancelamento das Ações Resgate Condicionadas; e (vi) aprovar a reatificação da deliberação tomada no item (ix) da ata da Assembleia da 12/07/2019, de modo a constar que, diante da aprovação do item (a) da Assembleia da 12/07/2019, os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital social aprovaram por unanimidade e sem ressalvas, a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 52.559.260,42 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e seis reais e quarenta e dois centavos), passando o capital social a ser de R\$ 974.699.370,35 (novecentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos); e (c) aprovar a reatificação da deliberação tomada no item (x) da ata da Assembleia da 12/07/2019, de modo a constar que, diante da aprovação do item (a) e (b) acima, para refletir as deliberações tomadas, ficou aprovada a exclusão do Artigo 6-A na alteração do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5 - O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 974.699.370,35 (novecentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinco centavos), dividido em 71.550.052 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." A eficácia das deliberações ora ratificadas permanecerá condicionada nos termos previstos na ata da Assembleia da 12/07/2019. Por fim, tendo em vista a aprovação de todas as matérias da ordem do dia por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nenhum acionista fará jus ao direito de retirada nos termos do Artigo 137 da Lei nº 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Acionistas: Pedro Wongschowski - na qualidade de Acionista e Secretário da Mesa; Ana Maria Vilela Igel; Fabio Igel; Marcia Igel Joppert; Joacy Igel de Castro Andrade; Lucio de Castro Andrade Filho; Paulo Guilherme Aguiar Cunha; Pedro Wongschowski; Christy Participações Ltda.; Helio Marcos Coutinho Beltrão; Bruno Igel; Ana Elisa Alves Cordeiro Igel; Roberto de Castro Andrade; Bettina de Castro Andrade Gasparini; Roberto Joppert Ferraz; Sandra Joppert. Declara que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio, Lucio de Castro Andrade Filho - Secretário da Mesa.

Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.

CNPJ/MF nº 02.508.491/0001-26 - NIRE 35.3.00155.149

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Data, Horário e Local: Em 24/09/2019, às 14h00, na sede social em São Bernardo do Campo/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros eleitos, por meio de conferência telefônica. Mesa: Presidente: Nicoló Cafo; Secretário: Marcello Guidotti. Ordem do Dia e Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou o pagamento, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019, aos acionistas de: (i) dividendos intermediários, no valor de R\$56.715.388,30, ou seja, R\$0,2160981372 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, relativos ao exercício de 2019, com base em balanço levantado em 31/09/2019; (ii) JSCP a conta do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/09/2019, no valor bruto de R\$15.628.954,82, ou seja, R\$0,0595497650 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, sendo que, deste valor, deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte, equivalente a R\$2.344.343,24, remanesecendo a importância líquida de R\$13.284.611,68. O pagamento dos dividendos e JSCP será realizado a partir de 25/09/2019, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. Encerramento: Nada mais, São Bernardo do Campo, 24/09/2019. Mesa: Presidente: Nicoló Cafo, Secretário: Marcello Guidotti. Cód. Autenticação: 102271211191601570206-1. Data: 12/12/2019 16:05:45

BMG SEGUROS S.A.

CNPJ nº 19.486.258/0001-78 - NIRE 35.30030108-0

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 18 de Junho de 2019

1. Data, Hora e Local da Reunião: Aos 18 dias do mês de junho de 2019, às 10 horas, na sede social da BMG Seguros S.A., na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Sala 52, Bloco 2, 5º andar, CEP 04543-000, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia"). 2. Convocações e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"). 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ricardo Annes Guimarães e secretariados pela Sra. Deise Paixoto Domingues. 4. Ordem do Dia: Exame, discussão e ratificação de todas as deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019. 5. Deliberações: Instalada a reunião, após análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 5.1. A fim de sanar quaisquer irregularidades decorrentes da ausência de convocação para a Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019, ratificar todas as deliberações tomadas na referida reunião, incluindo a reeleição dos membros da Diretoria e a renovação dos seus mandatos por 3 (três) anos, contados a 1 de abril de 2019, a saber: (i) Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, 1.662, apartamento 81, Campo Belo, inscrita no CPF sob o nº 011.810.328-65, portador da Cédula de Identidade nº 12.902.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) por relações com o Susep (Circular Susep nº 234/2003); (ii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) e pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iv) Denis Jorge Hamar Rangel, advogado e contabilista, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.530 e no CRC/SP sob o nº 19.609.067-7, portador da carteira de Identidade nº 19.492.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) pela administração da Companhia, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Carneiro Brandão, nº 50, apartamento 88, bloco 2, Bairro Parelheiros do Morumbi, CEP 06705-207, inscrita no CPF sob o nº 290.009.888-29 e portadora da Cédula de Identidade nº 29.834.590-0, eleita para o cargo de Diretora Técnica da Companhia e responsável (i) técnico e atuarial (Circular Susep nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015); (ii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143 de 27 de dezembro de 2005 (Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) Marco Antonio Antunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade RG nº 7.659.830, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 002.875.098-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaiabanes, nº 184 - CS 05, CEP 04079-100, Indaiatuba, eleito para o cargo de Diretor da Companhia e responsável; (iv) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares Susep nº 24/03 e nº 445/12); (v) pelos controles internos (Circular Susep nº 24/04); e (vi) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular Susep nº 344/07); 5.2. A fim de sanar quaisquer irregularidades decorrentes da ausência de convocação para a Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019, ratificar todas as deliberações tomadas na referida reunião, incluindo a reeleição dos membros da Diretoria e a renovação dos seus mandatos por 3 (três) anos, contados a 1 de abril de 2019, a saber: (i) Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, 1.662, apartamento 81, Campo Belo, inscrita no CPF sob o nº 011.810.328-65, portador da Cédula de Identidade nº 12.902.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) por relações com o Susep (Circular Susep nº 234/2003); (ii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) e pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iv) Denis Jorge Hamar Rangel, advogado e contabilista, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.530 e no CRC/SP sob o nº 19.609.067-7, portador da carteira de Identidade nº 19.492.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) pela administração da Companhia, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Carneiro Brandão, nº 50, apartamento 88, bloco 2, Bairro Parelheiros do Morumbi, CEP 06705-207, inscrita no CPF sob o nº 290.009.888-29 e portadora da Cédula de Identidade nº 29.834.590-0, eleita para o cargo de Diretora Técnica da Companhia e responsável (i) técnico e atuarial (Circular Susep nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015); (ii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143 de 27 de dezembro de 2005 (Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) Marco Antonio Antunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade RG nº 7.659.830, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 002.875.098-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaiabanes, nº 184 - CS 05, CEP 04079-100, Indaiatuba, eleito para o cargo de Diretor da Companhia e responsável; (iv) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares Susep nº 24/03 e nº 445/12); (v) pelos controles internos (Circular Susep nº 24/04); e (vi) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular Susep nº 344/07); 5.3. A fim de sanar quaisquer irregularidades decorrentes da ausência de convocação para a Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019, ratificar todas as deliberações tomadas na referida reunião, incluindo a reeleição dos membros da Diretoria e a renovação dos seus mandatos por 3 (três) anos, contados a 1 de abril de 2019, a saber: (i) Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, 1.662, apartamento 81, Campo Belo, inscrita no CPF sob o nº 011.810.328-65, portador da Cédula de Identidade nº 12.902.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) por relações com o Susep (Circular Susep nº 234/2003); (ii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) e pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iv) Denis Jorge Hamar Rangel, advogado e contabilista, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.530 e no CRC/SP sob o nº 19.609.067-7, portador da carteira de Identidade nº 19.492.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) pela administração da Companhia, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Carneiro Brandão, nº 50, apartamento 88, bloco 2, Bairro Parelheiros do Morumbi, CEP 06705-207, inscrita no CPF sob o nº 290.009.888-29 e portadora da Cédula de Identidade nº 29.834.590-0, eleita para o cargo de Diretora Técnica da Companhia e responsável (i) técnico e atuarial (Circular Susep nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015); (ii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143 de 27 de dezembro de 2005 (Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) Marco Antonio Antunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade RG nº 7.659.830, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 002.875.098-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaiabanes, nº 184 - CS 05, CEP 04079-100, Indaiatuba, eleito para o cargo de Diretor da Companhia e responsável; (iv) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares Susep nº 24/03 e nº 445/12); (v) pelos controles internos (Circular Susep nº 24/04); e (vi) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular Susep nº 344/07); 5.4. A fim de sanar quaisquer irregularidades decorrentes da ausência de convocação para a Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019, ratificar todas as deliberações tomadas na referida reunião, incluindo a reeleição dos membros da Diretoria e a renovação dos seus mandatos por 3 (três) anos, contados a 1 de abril de 2019, a saber: (i) Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, 1.662, apartamento 81, Campo Belo, inscrita no CPF sob o nº 011.810.328-65, portador da Cédula de Identidade nº 12.902.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) por relações com o Susep (Circular Susep nº 234/2003); (ii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) e pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iv) Denis Jorge Hamar Rangel, advogado e contabilista, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.530 e no CRC/SP sob o nº 19.609.067-7, portador da carteira de Identidade nº 19.492.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) pela administração da Companhia, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Carneiro Brandão, nº 50, apartamento 88, bloco 2, Bairro Parelheiros do Morumbi, CEP 06705-207, inscrita no CPF sob o nº 290.009.888-29 e portadora da Cédula de Identidade nº 29.834.590-0, eleita para o cargo de Diretora Técnica da Companhia e responsável (i) técnico e atuarial (Circular Susep nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015); (ii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143 de 27 de dezembro de 2005 (Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) Marco Antonio Antunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade RG nº 7.659.830, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 002.875.098-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaiabanes, nº 184 - CS 05, CEP 04079-100, Indaiatuba, eleito para o cargo de Diretor da Companhia e responsável; (iv) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares Susep nº 24/03 e nº 445/12); (v) pelos controles internos (Circular Susep nº 24/04); e (vi) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular Susep nº 344/07); 5.5. A fim de sanar quaisquer irregularidades decorrentes da ausência de convocação para a Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019, ratificar todas as deliberações tomadas na referida reunião, incluindo a reeleição dos membros da Diretoria e a renovação dos seus mandatos por 3 (três) anos, contados a 1 de abril de 2019, a saber: (i) Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, 1.662, apartamento 81, Campo Belo, inscrita no CPF sob o nº 011.810.328-65, portador da Cédula de Identidade nº 12.902.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) por relações com o Susep (Circular Susep nº 234/2003); (ii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) e pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iv) Denis Jorge Hamar Rangel, advogado e contabilista, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.530 e no CRC/SP sob o nº 19.609.067-7, portador da carteira de Identidade nº 19.492.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) pela administração da Companhia, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Carneiro Brandão, nº 50, apartamento 88, bloco 2, Bairro Parelheiros do Morumbi, CEP 06705-207, inscrita no CPF sob o nº 290.009.888-29 e portadora da Cédula de Identidade nº 29.834.590-0, eleita para o cargo de Diretora Técnica da Companhia e responsável (i) técnico e atuarial (Circular Susep nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015); (ii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143 de 27 de dezembro de 2005 (Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) Marco Antonio Antunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade RG nº 7.659.830, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 002.875.098-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaiabanes, nº 184 - CS 05, CEP 04079-100, Indaiatuba, eleito para o cargo de Diretor da Companhia e responsável; (iv) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares Susep nº 24/03 e nº 445/12); (v) pelos controles internos (Circular Susep nº 24/04); e (vi) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular Susep nº 344/07); 5.6. A fim de sanar quaisquer irregularidades decorrentes da ausência de convocação para a Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019, ratificar todas as deliberações tomadas na referida reunião, incluindo a reeleição dos membros da Diretoria e a renovação dos seus mandatos por 3 (três) anos, contados a 1 de abril de 2019, a saber: (i) Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, 1.662, apartamento 81, Campo Belo, inscrita no CPF sob o nº 011.810.328-65, portador da Cédula de Identidade nº 12.902.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) por relações com o Susep (Circular Susep nº 234/2003); (ii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) e pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iv) Denis Jorge Hamar Rangel, advogado e contabilista, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.530 e no CRC/SP sob o nº 19.609.067-7, portador da carteira de Identidade nº 19.492.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) pela administração da Companhia, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Carneiro Brandão, nº 50, apartamento 88, bloco 2, Bairro Parelheiros do Morumbi, CEP 06705-207, inscrita no CPF sob o nº 290.009.888-29 e portadora da Cédula de Identidade nº 29.834.590-0, eleita para o cargo de Diretora Técnica da Companhia e responsável (i) técnico e atuarial (Circular Susep nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015); (ii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143 de 27 de dezembro de 2005 (Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) Marco Antonio Antunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de Identidade RG nº 7.659.830, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 002.875.098-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Guaiabanes, nº 184 - CS 05, CEP 04079-100, Indaiatuba, eleito para o cargo de Diretor da Companhia e responsável; (iv) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares Susep nº 24/03 e nº 445/12); (v) pelos controles internos (Circular Susep nº 24/04); e (vi) pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular Susep nº 344/07); 5.7. A fim de sanar quaisquer irregularidades decorrentes da ausência de convocação para a Reunião do Conselho de Administração realizada em 1 de abril de 2019, ratificar todas as deliberações tomadas na referida reunião, incluindo a reeleição dos membros da Diretoria e a renovação dos seus mandatos por 3 (três) anos, contados a 1 de abril de 2019, a saber: (i) Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascal, 1.662, apartamento 81, Campo Belo, inscrita no CPF sob o nº 011.810.328-65, portador da Cédula de Identidade nº 12.902.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) por relações com o Susep (Circular Susep nº 234/2003); (ii) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iii) e pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Circular Circular Susep/CGRAT nº 12/016); (iv) Denis Jorge Hamar Rangel, advogado e contabilista, inscrito na OAB/SP sob o nº 276.530 e no CRC/SP sob o nº 19.609.067-7, portador da carteira de Identidade nº 19.492.200-X, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia e responsável (i) pela administração da Companhia, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Carneiro Brandão, nº 50, apartamento 88, bloco 2, Bairro Parelheiros do Morumbi, CEP 06705-207, inscrita no CPF sob o nº 290.009.888-29 e portadora da Cédula de Identidade nº 29.834.590-0, eleita para o cargo de Diretora Técnica da Companhia e responsável (i) técnico e atuarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2019 16:30:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1392682

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/11/2020 16:05:45 (hora local)**.

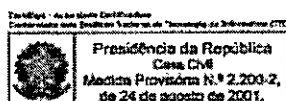
¹**Código de Autenticação Digital: 102271211191601570206-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee72507b90f1eeea5d6dd1cb6afc734f450d9a0efa49dbc67f19767391b673fc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e48cc90c2fa838a57c85cde726ca02bb8



Le Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29[illegible]

—continuação—
da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna dos relacionados emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exames das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos do auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. Capítulo VII - Assembleia Geral: Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. Parágrafo Único - O presidente da Assembleia Geral poderá, por decisão da maioria absoluta dos votos, convocar a Assembleia Geral extraordinária para tratar de assuntos de interesse da Companhia. Artigo 19 - A Assembleia Geral extraordinária reunir-se-á, em todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Artigo 21 - Os atos da primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Companhia, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. Parágrafo Único - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 22 - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências das ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. Artigo 23 - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria absoluta dos votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto. Artigo 24 - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de cômputo, o exercício de direitos e suas respectivas caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. Artigo 25 - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Artigo 26 - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Companhia, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Capítulo VIII - Exercício Social, Lucros e Distribuição de Resultados: Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras anuais. Parágrafo Único - A diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais, ou relativo a períodos inferiores, para quaisquer fins, inclusive para pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou distribuição de dividendos à conta de lucro do período apurado em tais balanços, observado o disposto neste estatuto social e na legislação aplicável. Artigo 28 - Do resultado do exercício social as deduções, antes de qualquer participação, autônoma e independentemente de deliberação assemblear, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro. Do saldo de lucros (remanescentes), será calculada a participação a ser atribuída aos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. O lucro líquido do exercício será o que permanecer após as deduções referidas neste artigo. Artigo 29 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal (artigo 153 da Lei nº 6.404/76), até que atinja o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. A destinação à reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social. Artigo 30 - O lucro líquido do exercício será, ainda, quando for o caso, diminuído das importâncias destinadas à constituição da reserva de capital, à reserva para contingências (artigo 185 da Lei nº 6.404/76) e à reserva de incentivos fiscais (artigo 155-A da Lei nº 6.404/76), de um lado, e, de outro lado, quando for o caso, a

acrescido da reversão da reserva para contingências e da reserva de lucros a realizar (artigo 202, III, da Lei nº 6.404/76) formadas em exercícios anteriores. O lucro líquido ajustado do exercício será o resultado do que permanecer após as deduções e as ações referidas nos artigos 29 e 30 e terá a seguinte destinação: a) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas e b) o saldo remanescente será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo Único - O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo poderá deixar de ser pago no exercício social em que a Diretoria informar que seu pagamento é incompatível com a situação financeira da Companhia. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. Artigo 31 - A Companhia terá uma reserva estatutária denominada "Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas", que terá como finalidade compensar eventuais perdas e prejuízos e assegurar os recursos suficientes para a expansão das atividades e investimentos da Companhia. Parágrafo 1º - Será destinado à Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas o saldo do lucro líquido ajustado apurado em cada exercício, após elevada a destinação prevista no artigo 31 deste estatuto social. Parágrafo 2º - O saldo da Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas não poderá exceder o capital social, nem isoladamente, nem em conjunto com as demais reservas de lucros, com exceção das reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, conforme disposto no artigo 159 da Lei nº 6.404/76. Ultrapassado esse limite, a assembleia geral deverá destinar o excedente para distribuição de dividendos aos acionistas ou aumento do capital social. Ainda que não atingido o limite estabelecido neste parágrafo, a assembleia geral poderá, a qualquer tempo, deliberar a distribuição dos valores controlizados na Reserva para Investimentos e Compensações de Perdas aos acionistas, como dividendos, bem como sua capitalização. Caso a administração da Companhia considere o montante desta reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à assembleia geral que, em determinado exercício, o valor que seria destinado a tal reserva seja integralmente ou parcialmente distribuído aos acionistas como dividendos, ou capitalizado em aumento de capital social. Artigo 32 - Sem prejuízo do dividendo mínimo obrigatório, a Companhia, por determinação da Diretoria, poderá: a) a qualquer tempo, distribuir dividendos a conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em assembleia geral de acionistas; b) semestralmente, distribuir dividendos a conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço semestral; c) a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de lucros acumulados no exercício em curso, conforme apurado em balanço levantado em periodicidade inferior a semestral, desde que, nesse caso, o montante de dividendos a ser pago no exercício não exceda o saldo das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76; e d) a qualquer tempo, creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, observadas as limitações legais aplicáveis. Parágrafo Único - Os dividendos intermediários e os juros sobre capital próprio pagos pela Companhia podem ser imputados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescrevem no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Stone Pagamentos S.A.

CNPJ/MF nº 18.501.555/0001-57

Demonstrações Financeiras referentes aos semestres encerrados em 30 de junho de 2019 e 2018 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				Demonstrações dos Resultados			
	30/06/2019	30/06/2018		30/06/2019	30/06/2018	30/06/2019	30/06/2018
Ativo			Passivo			Receitas da Intermediação Financeira	
Circulante	14.559.469	8.032.420	Circulante	14.544.275	8.176.851	Rendimentos de aplicações interfinanceiras de liquidez	271 935
Disponibilidades	6.835	3.220	Depósitos	3.194	3.194	Resultado de operações com TVM	143.194 203.891
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.661		Outros depósitos	3.194		Despesas da intermediação financeira	(194.825) (155.648)
Aplicações no mercado aberto	3.661		Obrigações por empréstimos	200.398		Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	(184.822) (149.882)
TVM e instrumentos financeiros derivativos	1.780.886	2.222.167	Empréstimos no país	200.398		Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(8.403) (5.785)
Carteira própria	1.780.886	2.222.167	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Operações de empréstimos e repasses	(400)
Relações interfinanceiras	12.579.615	5.681.025	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Resultado bruto da intermediação financeira	(51.180) 49.778
Contas a receber de emissores	7.634.812	3.473.064	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Outras receitas (despesas) operacionais	328.306 52.055
Contas a receber emissores vinculadas a cessão	4.891.612	2.207.561	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Receitas de prestação de serviços	528.788 289.979
Depósitos no banco central	3.194		Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Despesas de pessoal	(225.000) (136.578)
Outros créditos	164.577	113.848	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Outras despesas administrativas	(118.450) (84.572)
Rendimentos a receber	52.805	32.858	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Despesas tributárias	(59.729) (46.693)
Diversos	13.095	88.521	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Resultado de participações em coligadas/controladas	159.054 (8.133)
c) Provisão para outros créditos liquidação duvidosa	(18.185) (5.532)		Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Outras receitas operacionais	161.427 110.085
Outros valores e bens	23.992	11.604	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Outras despesas operacionais	(118.750) (71.031)
Despesas antecipadas	23.992	11.604	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Resultado não operacional	(1.463) (5.518)
Realizável a longo prazo	19.862	208.496	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Lucro antes dos impostos	275.683 94.715
Outros créditos	19.862	208.496	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Imposto de renda e contribuição social	(11.039) (40.487)
Diversos	19.862	208.496	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Provisão para imposto de renda	(8.082) (31.399)
Permanente	2.632.197	522.369	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Provisão para contribuição social	(2.557) (8.089)
Investimentos	2.632.197	522.369	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Lucro líquido do semestre	264.644 54.228
Participações em coligadas e controladas	2.189.352	177.105	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851	Lucro líquido por ação (R\$)	0,16 11,40
Ativo não classificado em investimentos	114.657	152.782	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851		
Imobilizado de uso	12.776	168.327	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851		
Instalações, móveis e equipamentos de uso	375.956	209.538	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851		
c) Depreciação acumulada	(100.818) (40.611)		Outras obrigações	14.250.683	8.176.851		
Intangível	53.050	23.555	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851		
Ativos intangíveis	63.107	27.224	Outras obrigações	14.250.683	8.176.851		
c) Amortização acumulada	(1.057) (3.689)		Outras obrigações	14.250.683	8.176.851		
Total do ativo	17.211.328	8.763.729	Total do passivo e patrimônio líquido	17.211.328	8.763.729		
Demonstrações dos Fluxos de Caixa			Demonstrações dos Fluxos de Caixa				
Lucro líquido do semestre	264.644	54.228	Obrigações vinculadas a cessão	2.038.815	54.542	Saldo em 31/12/2017	491.792 9.776
Ajustes ao lucro líquido:	(211.531) (143.428)		Outras obrigações diversas	1.586.556	1.316.393	Lucro líquido do semestre	264.644 54.228
Depreciação e amortização	54.737	38.015	Juros recebidos, líquidos	(22.847)	(8.918)	Saldo em 30/06/2018	491.792 9.776
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.776	3.689	Imposto de renda e contribuição social pagos	(8.918)	(8.918)	Saldo em 31/12/2018	2.187.831 51.955
Equivalência patrimonial	(159.064)	9.133	Caixa líquido das atividades operacionais	(311.600)	87.595	Integralização de capital	5.423
Rendimentos financeiros, líquidos	(143.634)	(204.826)	Adquisição de imobilizado	(107.238)	(78.043)	Pagamento baseado em ações	- 10.322
Provisão para contingências	1.426	80	Valor recebido pela venda de imobilizado	871	1.838	Dividendos adicionais	- (152.086)
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	9.403	5.708	Adquisição de ativos intangíveis	(21.503)	(17.072)	Lucro líquido do semestre	- 264.644 54.228
Prejuízo na alienação de bens	2.443	4.243	Adquisição de investimentos	290.000	(398)	Destinação de lucros	-
Pagamento baseado em ações	10.322	-	Aumento de capital em subsidiária	(9.750)	(9.750)	Lucro líquido do semestre:	-
Outros	-	442	Caixa líquido das atividades de investimento	(137.618)	(93.663)	Reserva legal	- 13.232 (13.232)
Variações nos ativos e passivos	(364.713)	176.795	Captação de empréstimos	450.000	450.000	Juros sobre o capital próprio	- (69.229) (69.229)
Títulos e valores mobiliários	(620.065)	4.880	Integralização de capital	5.423	5.423	pelo (R\$ 0,0406/ação)	-
Contas a receber de emissores	(1.365.737)	(1.054.581)	Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	(165.425)	(165.425)	Saldo em 30/06/2019	2.183.254 62.272
Contas a receber emissores vinculadas a cessão	(2.045.981)	(69.804)	Caixa líquido das atividades de financiamento	290.000	290.000	Saldo em 31/12/2018	2.183.254 62.272
Rendimentos a receber	(15.017)	(39.680)	Variação cambial de caixa e equivalentes de caixa	(498)	(498)	Carlos Eduardo Mansuetti Fomente - Contador CRC 1SP 256.728/O-8	
Outros créditos diversos	207.928	(51.554)	Redução de caixa e equivalentes de caixa	(159.718)	(159.718)		
Despesas antecipadas	(4.585)	2.419	Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	170.012	9.288		
Sociais e estatutárias	(31.594)	-	Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	10.236	3.220		
Fiscais e previdenciárias	(39.501)	42.185	Redução de caixa e equivalentes de caixa	(159.718)	(159.718)		

Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil

CNPJ nº 47.509.120/0001-82 - NIRE 35.300.151.381

Ata da Reunião Extraordinária nº 123, do Conselho de Administração, realizada em 30.4.2019

As 30 dias do mês de abril de 2019, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade dos Deuses, Prédio Prata, 2º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Luiz Carlos Trabuco Capel, tendo assumido a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilhermino. Durante a reunião, os senhores conselheiros, atendendo ao disposto no "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social, deliberaram eleger ao cargo de Diretor o senhor Frederico William Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SP-SP, CPF 882.992.106/44, O Diretor eleito: 1) tem domicílio no Núcleo Cidade dos Deuses, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, e tem mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2020, estendendo até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade, sendo que seu nome será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse no dia seguinte; 2) arquivou na sede da Sociedade a declaração, sob as penas da lei, de que atende às condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 148 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional. Quorum da Deliberação: unanimidade de votos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, a qual os conselheiros presentes assinam, registrando-se a assinatura do senhor José Augusto Scarpeletti, em féz. au) Luiz Carlos Trabuco Capel, Carlos Alberto Rodrigues Guilhermino, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Gáther e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel do Atto lavrado no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Leasing S.A., Arrendamento Mercantil, na André Rodrigues Carne e Casarino Ricardo Scarpeletti. Cartório: Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Cartório o registro sob número 361.034/19-2, em 10.7.2019. e) Gisela Simma Ceschin - Secretária Geral.

CAF Brasil Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 23.030.001-82 - NIRE 35.300.154.478

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2019

Às 10h30min, no dia 30/04/2019, às 10h, Rua Tabapuá, nº 81, 10º andar, Itam Babi, CEP: 04533-010, São Paulo/SP, reuniram-se os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia: 1 - Construtora Y Auxiliadora de Ferrocarril S.A., CNPJ/MF nº 05.710.258/0001-03, Companhia autônoma organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede e foro na cidade de Basail, província de Guipúzcoa, Rua José Miguel Burzaco, nº 26; e 2 - CAF Diversified Business Development S.A., CNPJ/MF nº 05.642.024/0001-75, Companhia autônoma organizada e existente sob as leis da Espanha, com sede e foro em Zaragoza, Avenida de Castalia, 229, ambas neste ato representadas por seu procurador Sr. José Rogério Lima de Araújo, advogado (OAB/SP) sob o nº 149.578, CPF/MF nº 175.976.706-50, com escritório profissional neste capital. Dispensadas a convocação prévia pela imprensa. Presidente da mesa: O Sr. Renato de Souza Melles Neto, Secretário: Fábio Roberto Lott, para, após verificação da regularidade da instalação da sessão, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO: 1) Deliberar sobre a aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) Deliberar sobre a aprovação do parecer elaborado pelos auditores independentes, publicado no DOESP e Diário Comercial; 3) Deliberar sobre os demais temas de interesse social. Deliberações aprovadas por unanimidade: AGO: 1) Deliberar sobre o exercício social encerrado em 31/12/2018; 2) O parecer elaborado pelos auditores independentes, publicado no DOESP e no Diário Comercial em 20/06/2019; 3) O resultado do exercício financeiro em 31/12/2018 e de prejuízo de R\$ 174.019.062,39, não foram declarados juros sobre o capital próprio por conta de prejuízos acumulados em 31/12/2018, em razão do resultado negativo do ano não houve alteração na constituição da reserva legal. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, em livro próprio, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os Acionistas presentes. São Paulo (SP), 30/04/2019. Acionistas presentes: Construtora Y Auxiliadora de Ferrocarril S.A., p.p. José Rogério Lima de Araújo, CAF Diversified Business Development S.A., p.p. José Rogério Lima de Araújo, Diretor p. Renato de Souza Melles Neto (Diretor Presidente), Renato Melles Neto- Presidente; Fábio Roberto Lott - Secretário. 429.012/19-6 em 03/08/2019, Gisela Simma Ceschin - Secre

Brasil Pharma S.A.

"INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL"

Companhia Aberta

CNPJ/MF 11.395.624/0001-71 NIRE 35.300.374.797

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Brasil Pharma S.A. "Inabilitada para Exercer Atividade Empresarial" (Companhia), cuja

lotação foi decretada em 10/05/19, no âmbito do processo autuado sob o nº 1000990-38.2018.8.26.010, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara de

Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, para se reunir em AGO, a ser realizada no dia 30/08/19, às 10h, excepcionalmente na

Rua Abílio Soares, 607, Paulista, CEP 04005-002, SP/SP, para exami-

nar, discutir e votar sobre a seguinte matéria constante da ordem do

dia: 1. Ratificar a aprovação do requerimento de falência da Companhia,

aprovado em caráter de urgência no âmbito da RCA da Companhia,

realizada em 05/05/19, nos termos do art. 122 da Lei nº 6.404/76, conforme altera-

ção. Participação pessoal ou representada por procurador. Os acionistas

e seus representantes legais deverão comparecer à AGO munidos

dos documentos de identificação e devem apresentar os documentos que

comproven a titularidade das ações de emissão da Companhia. Aos

acionistas que forem representados por meio de procuração, para fins

de melhor organização da AGO, solicitamos que o instrumento de mandato

outorgado na forma da lei seja enviado até às 18h do dia 28/08/19,

para ser entregue no endereço eletrônico luiz.azevedo@brasilpharma.com.br, ou

aos Srs. Acionistas que cheguem ao local indicado com no mínimo 1 hora

de antecedência. Participação por meio de delegação de titularidade. A Com-

panhia informa que, tendo em vista a decretação de sua falência, nos

termos acima mencionados, não será adotado o processo de votação a

distância previsto na Instrução CVM 481/09. Documentação relacionada à

AGO. Excepcionalmente em razão da decretação da falência emco-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

de registro nº 11.395.624/0001-71 NIRE 35.300.374.797

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, inciso V, art. 6º da Lei nº 11.395/2019, art. 6º da Lei nº 11.395/2019

de registro nº 11.395.624/0001-71 NIRE 35.300.374.797

Cód. Autenticação: 102272711191047170898-2; Data: 27/11/2019 10:51:57

Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: A.J. 58856-RBLS

Valor Total do Atto: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 11:13:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 10:51:27 (hora local)**.

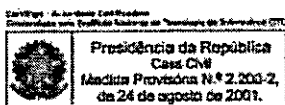
¹**Código de Autenticação Digital:** 102272711191047170898-1 a 102272711191047170898-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b743f6590dae22a3f34304f729a0d02feadc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65
808e4427455f4eac3ad32984fd5a55560d9



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

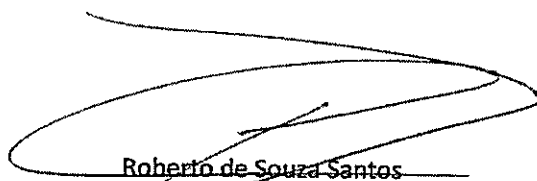
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Roberto de Souza Santos

Diretor Presidente



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

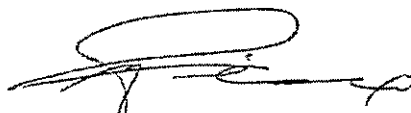
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcelo Barroso Picanço

Diretor Geral – Seguros e Investimentos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas – Código CNJ 06 876-9	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 2.005/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato; O referido é verdade; Dou fé.	
Cód. Autenticação: 10227271191047200566-2;	Data: 27/11/2019 10:51:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL58874-VI1V1	
Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.tj.sp.br	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

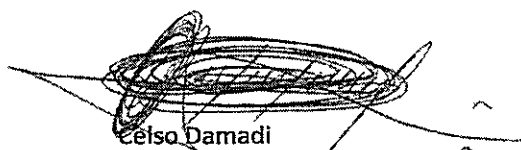
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Celso Damadi

Diretor Geral – Financeiro, Controladoria e Atendimento



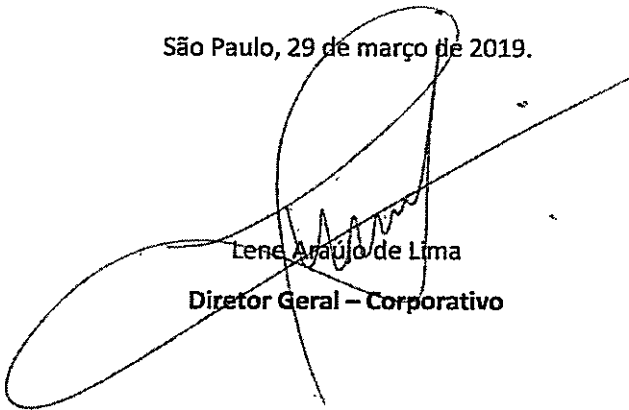
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Lene Araújo de Lima

Diretor Geral – Corporativo



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
46

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor Geral – Comercial



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

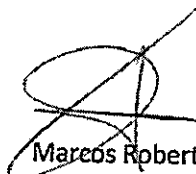
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Marcos Roberto Loução

Diretor Geral – Negócios Financeiros e Serviços



Paulo Frontin

FOLHA Nº

47

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10ª andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Fernanda Haydee Pasquarelli

Diretora de Produto – Seguros de Pessoas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS – Código CNJ 08.376-6 Av. Presidente Dutra, 1500 - 15º andar - São Paulo/SP - CEP 05508-900 - Tel: (11) 3061-1111 - Fax: (11) 3061-1112	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 102272711191047200566-8; Data: 27/11/2019 10:51:52	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JL-5966-L6G0;	
Valor Assinatura de Miranda Cavalcanti	Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Confira os dados do ato em: https://seuportal.dft.digital.tpbj.us.br	PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal	FOLHA Nº
Paulo Frontin	48

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

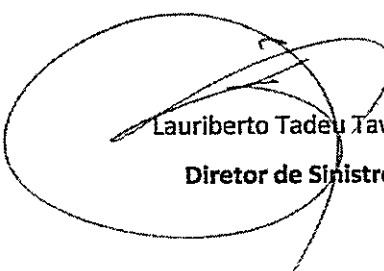
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor de Sinistros



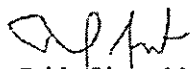
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.

**Fabio Ohara Morita****Diretor Técnico**

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
49

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

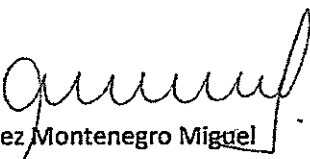
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Claudia de Oliveira Machado Mattedi

Diretora Financeira, de Patrimônio e Suprimentos

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0 de Presidente Estadual Paulo, R. São Paulo, 1.489 - Jd. Pinheiros, CEP 05508-900 - São Paulo, SP - Tel. 011 3063-1100 - Fax 011 3063-1101	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 102272711191047200566-12	Data: 27/11/2019 10:51:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL59864-HMVX; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Confira os dados do ato em: https://seledigital.trib.jus.br	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

50

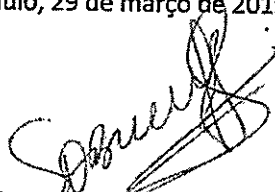
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Sônia Aparecida Belezi Rica

Diretora de Atendimento



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

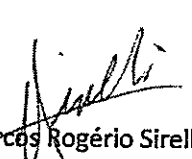
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 84.87C-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1415 - Bairro dos Estados - Jd. Parelheiros - CEP 05238-040 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5082-1100 - Fax: (11) 5082-1101	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cod. Autenticação: 102272711191047200566-14; Data: 27/11/2019 10:51:32	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JL-59862-3XGJ Valor Total do Ato: R\$ 4,42	
Visto: Azevedo de Miranda Cavalcanti Confira os dados do ato em: https://sistema.azevedobastos.org.br	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
51

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

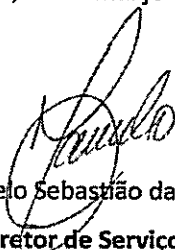
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Serviços



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.



Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Marketing e Clientes

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 00.870-0 Av. Presidente Dutra, 141 - B.º São José - Jd. Piraquara - CEP 13042-000 - São Carlos - SP Tel: (35) 344-5464 - Fax: (35) 344-5464	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 102272741191047200566-16; Data: 27/11/2019 10:51:32	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1L59860-KZYW Valor: 1,04188400	
Confira os dados do ato em: https://selo.digital.gov.br	
Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti Tabelião	PROFESSOR Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 52

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceu o membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de março de 2019.


Marcelo Zorzo
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/11/2019 11:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1401729

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 10:51:32 (hora local)**.

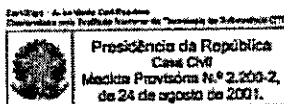
¹**Código de Autenticação Digital:** 102272711191047200566-1 a 102272711191047200566-17

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22ca7c2bc3df622d9d65343fc09f7b743f6590dae22a3f34304f729a0d02feadc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808e0e69b76070f918fc3184a715ff2a5cb1



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 1/2020 Data: 29/01/2020

Material: 14702 - AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES FIAT DUCATO Unid.: U
1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - (2988)

1,000	7.209,7000	7.209,70	Sim	***
Total da Coleta:		7.209,70		

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, DE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 1/2020 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES FIAT DUCATO	7.209,7000	7.209,70
Total Geral ----->				7.209,7000	7.209,70

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
55

Paulo Frontin, 29 de Janeiro de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 29 de Janeiro de 2020.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 1/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 29 de Janeiro de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 04/2020 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 01/2020

Nº Processo: 01/2020

Objeto Solicitado: Contratação de seguro total e contra terceiros pelo período de 01 ano, para o veículo ambulância suporte básico, placa BDR9H63;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
149	494	0206	2054	3.3.90.39	R\$ 100.000,00	R\$ 7.209,70
30					TOTAL	R\$ 7.209,70

Paulo Frontin, 04 de fevereiro de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO, DE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES FIAT DUCATO-AMBULÂNCIA SUPORTE SIMPLES FIAT DUCATO GREENC. RENAVAM: 01216523565, ANO 2019, MODELO 2019, PLACA BDR, NÚMERO 9H63, CHASSI 3C6DFVBK9KE528097.		7.209,70	7.209,70
Total						7.209,70

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 1/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 7.209,70, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.36	3234	30/2020	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

781

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 04/02/2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

782

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DE 3 (TRÊS) COTAÇÕES

Dispensa de Licitação nº 01/2020

Processo Licitatório nº 01/2020

Objeto: Contratação de seguro total visando a proteção do Veículo FIAT DUCATTO AMBULÂNCIA, RENAVAN 0121653565, ANO 2019, MODELO 2019, PLACA BDR 9H63, motorista, passageiros e terceiros, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme orçamento de fls. 10 a 18 dos autos.

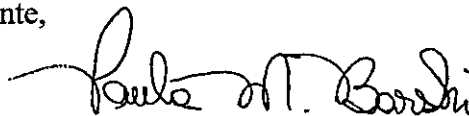
Em consideração que o objeto de dispensa envolve um contrato tipicamente de direito privado e as peculiaridades do objeto não tornam possível a obtenção de 3 (três) cotações de preços.

Conforme fls. 05 a 08 dos autos, as empresas narraram que não haviam interesse em disponibilizar seguro facultativo, objeto deste contrato.

Deste modo, justifico a não apresentação de 3 (três) cotações.

Paulo Frontin/PR, 06 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,



Paula Maruchin Barski

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 23/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação FMS: nº. 01/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Contratação de seguro total e contra terceiros, pelo período de 01 (um) ano, para o Veículo Ambulância suporte básico, de forma a garantir a cobertura do veículo a pertencer ao Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 01/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 01/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 60 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º,

1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), justifica a contratação de seguro total, de forma a garantir a cobertura do veículo a pertencer ao Município de Paulo Frontin/PR.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 58 e 59 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fls. 10 a 18 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 58 e 59 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 58 e 59 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 57 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 01/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 7.209,70, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que **não** consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹, portanto, há justificativa diante da inviabilidade de 3 (três) cotações em fls. 60 dos autos, em consideração que o objeto de dispensa envolve um contrato tipicamente de direito privado e as peculiaridades do objeto não tornam possível a obtenção de 3 (três) cotações de preços. Conforme consta em fls. 05 a 08 dos autos, as empresas narraram que não haviam interesse em disponibilizar

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

seguro facultativo, objeto deste contrato. Deste modo, justificando a não apresentação de 3 (três) cotações.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando à própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O Município encontra-se na condição de aderente ao um contrato de adesão de seguro nitidamente aplicável as normas de direito tributário, portanto, após a

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

seguro facultativo, objeto deste contrato. Deste modo, justificando a não apresentação de 3 (três) cotações.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O Município encontra-se na condição de aderente ao um contrato de adesão de seguro nitidamente aplicável as normas de direito privado, portanto, após a

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

aprovação da dispensa encaminhe o contrato de adesão (apólice) para verificação das condições estabelecidas na proposta, conforme art. 38 da Lei 8.666/93.

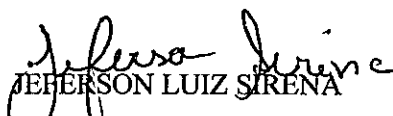
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 06 de fevereiro de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2020
CONTRATADO: CESAR CANSAN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS DE COMPUTADOR DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA UTILIZADO PELAS CRISNÇAS QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 05/02/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E8616D35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2020. Edição 1943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MESAS DE COMPUTADOR DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA UTILIZADO PELAS CRISNÇAS QUE SÃO ATENDIDAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
I	6,00	U	MESA DE COMPUTADOR COM,SUPORTE PARA CPU		159,00	954,00
Total						954,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa CESAR CANSAN , inscrita no CNPJ/MF sob o nº06.110.184/0001-29 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº130/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:15E25C24

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2020. Edição 1943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 07/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: CESAR CANSAN
Endereço.....: Rua 14 de Dezembro
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: nº06.110.184/0001-29
Valor da Despesa.....: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC62CB68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/02/2020. Edição 1943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

APÓLICE **Auto Frota**



Olá,

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE



Muito obrigado por escolher o **Porto Seguro Auto Frota**.

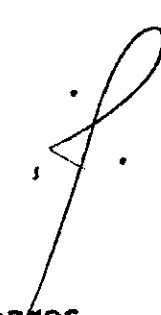
A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo todos os **Cartões de segurado** com os telefones de contato da **Central 24 horas**.

Para saber mais sobre o **Porto Seguro Auto Frota**, acesse o **Portal do Cliente**, especialmente criado para agilizar a consulta e atendimento

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco.



Jaime Soares

Diretoria Porto Seguro Auto



Roberto Santos

Diretoria Geral Porto Seguro



Portal do Cliente Porto Seguro Auto Frota

Um portal cheio de facilidades para você que é cliente.

Acesse: www.portoseguro.com.br/cliente

Assistências 24h



Socorro mecânico no local



Reboque do veículo por pane ou sinistro



Transporte para recuperação de veículo



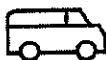
Chaveiro



Hospedagem



Troca de pneus



Translado de corpos e formalidades legais



Transporte dos passageiros do veículo



Falta de combustível

Os serviços/benefícios estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais ou acesse www.portoseguro.com.br

DADOS DA APÓLICE

Nome:	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE	
CNPJ/ CPF:	08.597.121/0001-74	
Endereço:	R RUI BARBOSA, 204 - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR - 84635-000	
Atividade da empresa:	8660700 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
Operação de negócio:	CONVENCIONAL	
Apólice anterior:		
Apólice atual:	0531 7 9425556	
Contrato:	69998	
Nº proposta:	20 43777712	
Vigência da apólice:	A PARTIR DAS 24 HORAS DO DIA 22/01/2020 ATÉ ÀS 24 HORAS DO DIA 22/01/2021	
Endosso:	0	Data emissão: 30/01/2020
Tipo de Endosso:		

FORMA DE PAGAMENTO

Boleto bancário

VALOR DO SEGURO		
Valor tarifa	Valor líquido	Juros
R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70	R\$ 0,00
IOF	Valor à vista	Valor total
R\$ 0,00	R\$ 7.209,70	R\$ 7.209,70

FORMA DE PARCELAMENTO DO SEGURO		
Parcela	Valor	Vencimento
1ª	R\$ 7.209,70	04/02/2020
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
6ª		
7ª		
8ª		
9ª		
10ª		
11ª		
12ª		

CORRETOR			
Nome:	MORO E GELLER CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
CNPJ:	23.338.855/0001-22	SUSEP Porto:	LII5DJ
SUSEP Oficial:	(42) 35236024	Telefone:	1020526458

DESCRIÇÃO			
Item:	1	Vigência Item:	22/01/2020 ATÉ 22/01/2021
Veículo:	FIAT NOVA DUCATO FURGAO CARGO CURTA 2.3 16V - 3	Cód. ident.:	58.820.249.633.41-7
Utilização:	AMBULANCIA	Cód. FIPE:	14974
Placa:	BDR9H63	Combustível:	DIESEL
Chassi:	3C6DFVBK9KE528097	Classe de bônus:	0
Fabricação/modelo:	2019 / 2019	Motivo:	APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO
Local de risco:	DEMAIS REGIOES DO PARANA		

COBERTURAS / CLÁUSULAS	VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO	FRANQUIA	PREÇO TARIFA COBERTURA/CLÁUSULAS
CASCO - COMPREENSIVA	100% FIPE	R\$ 24.526,50	R\$ 5.448,60
BLINDAGEM	NÃO CONTRATADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100,33
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 559,65
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 55,48
DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 44,19
ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA - REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 1.001,45

82

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início às 24:00 horas e término às 24:00 horas das datas estipuladas para o seu início e seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar seu cancelamento dentro de 07 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes Capitais 0800-727-2810 - Demais localidades. Para pagamento em atraso: será cobrado do Segurado atualização monetária, sendo a variação positiva do IPCA, juros de mora de 12% ao ano, multa de 2%. Estou ciente que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu corretor. Caso preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Telefone atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17:00 horas. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta a tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Anotações

Nome: MORO E GELLER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 23.338.855/0001-22
Tel.: (42) 35236024
Susep Porto: LII5DJ
Susep Oficial: 1020526458



www.portoseguroauto.com.br/cliente

Ra: 900218539 / Lote: 218539

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue:
0800 727 2766 - SAC: informação, reclamação e cancelamento
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos
0800 727 1184 - Ouvidoria

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela
sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço
eletrônico: www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo
constante da apólice/proposta.

Código de Registro da Seguradora: 05886

Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado e Valor Determinado. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



28